ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4529

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 06/05/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 44/99. Denomina a "Praça São Marcelino Champagnat", localizada na rua Cassimiro de Abreu, esquina com a avenida Mestra Fininha, no bairro Jardim São Luiz. (Referente à Lei nº 2.725, de 04/06/1999).

Controle Interno – Caixa: 8.4 **Posição:** 62 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8/1
ordem: 62
nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

44/99

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:

VEREADOR ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

ASSUNTO:

DENOMINA PRAÇA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, a Praça localizada na rua Cassimiro de Abreu esquina com a AV. Mestra Fiminha, no bairro São Luiz.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 06/05/99
2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª DISC. 13.05.99
4 - APROVADO EM 2ª DISC. 20.05.99
5 - APROVADO EM 3ª DISC. 25.05.99
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

PROJETO DE LEI Nº _____/99.

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova , e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça localizada na rua: Cassimiro de abreu esquina com Mestra fininha, no bairro São Luiz em Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente Praça São Marcelino Champagnat.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 06 de maio de 1999.

Antonio Silveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 07 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

é legal e constitucional.
Tramite proceda
Vdeer mais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 13 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 18 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 25 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

EM 18 DE MAIO DE 1999

OF:. GS/370/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 263/99 de 14 de Maio/99, temos a informar que:

- a Rua "179", no Bairro Ibituruna, não possui denominação oficial;

- conforme Planta de Loteamento, não existe Av. 01 (Um) no Bairro Morada do Parque II, e sim Rua 01 (Um); a mesma não possui denominação oficial;

- não existe Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de Benjamim Rêgo;

- não existe Via ou Logradouro Público com denominação oficial de Joaquim Rodrigues Correia; existe Rua Joaquim Rodrigues, antiga Rua Dois, Bairro Santa Laura, Lei no. 1.669 de 18/12/98;

- a praça localizada na Rua Cassimiro de Abreu esquina com Mestra Fininha, não possui denominação oficial;

- não existe Via ou Logradouro Público com a denominação oficial de São Marcelino Champagnat e sim Padre Champagnat, no Bairro Roxo Verde, conforme Lei no. 370 de 28/8/57, tratando-se da mesma pessoa.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1998

OF:. GS/662/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Antônio Silveira de Sá
Vereador

REF.: Informa sobre Denominação Oficial

Senhor Vereador

Atendendo a solicitação de V.Exa. feita através de correspondência datada de 26 de novembro/98, temos a informar que:

- a Praça localizada na Comunidade de Calhau, Município de Montes Claros, não possui denominação oficial;

- a Praça localizada na Comunidade de São João da Vereda, Município de Montes Claros, não possui denominação oficial;

- a Praça localizada na Rua Cassimiro de Abreu esquina com Mestra Fininha, Bairro Jardim São Luiz, não possui denominação oficial.

Certos de termos atendido Vossa Excelência a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 01 de junho de 1999

OFÍCIO N.º: 303/99
ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção
SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Exa, os Projetos de Lei inclusos, aprovados por este Legislativo, e Convênio, dispondo sobre:

- ***Denomina Praça São Marcelino Champagnat;***
- ***Denomina Rua Lourenço Soares Sales;***
- ***Institui o Programa de Prevenção a "AIDS".***

Vereador Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
NESTA